



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 823 DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 979/2019

PORTARIA Nº 977/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do protocolo e-Doc nº 07010297251201945, de 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LIDIANE GOMES CAETANO ARAGÃO, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, matrícula nº 93608, na 3ª Procuradoria de Justiça, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça André Henrique Oliveira Leite, conforme protocolo nº 07010296681201941;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2019, LUANA LÊDA MELO, CPF Nº 032.523.761-13, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DAM 2.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 978/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do protocolo e-Doc nº 07010297222201983, de 23 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI, Auxiliar Ministerial Especializado, matrícula nº 97709, na Área de Arquivo – Geral, a partir de 27 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 980/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 30701, na 14ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 981/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Wanderlândia, nos períodos de 01 a 03/09/2019 e 09 a 16/09/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 982/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Xambioá, nos períodos de 01 a 06/09/2019 e 23 a 30/09/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 983/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Ananás nos períodos de 04 a 08/09/2019 e 17 a 30/09/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 984/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Xambioá – TO, no dia 26 de setembro de 2019, Autos nº 0000147-62.2016.827.2742.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: REINALDO KOCH FILHO
PROTOCOLO: 07010297263201971

DESPACHO Nº 497/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e ainda a concordância da Promotora de Justiça Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça REINALDO KOCH FILHO, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 20 de setembro de 2019, em compensação aos dias 15 a 19/10/18, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
PROTOCOLO: 07010297441201962

DESPACHO Nº 498/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Procuradora de Justiça ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 30 de outubro de 2019, em compensação aos dias 05 a 09/02/2018, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



ASSUNTO: Recesso natalino
 INTERESSADO: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
 Protocolo: 07010297438201949

DESPACHO Nº 499/2019 – À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pela Procuradora de Justiça ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI para conceder-lhe 14 (quatorze) dias de folga, no período de 16 a 29 de setembro de 2019, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2018/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2013.0701.000325
 ASSUNTO: Prorrogação e alteração do Contrato nº 103/2013 – Locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Ananás-TO – 6º Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 501/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 179/2019, de 23 de agosto de 2019, às fls. 726/729, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 103/2013, firmado em 09 de outubro de 2013, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e MARIA RIBEIRO BORGES, referente à locação de Imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Ananás-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2019, bem como a alteração da Cláusula Sexta que dispõe sobre a rescisão contratual, para estabelecer novo regramento nos casos de rescisão por interesse da Administração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Sexto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de agosto de 2019.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
 Subprocuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2018

PROCESSO: 19.30.1550.0000196/2018-26

PARTICIPANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins – PGJ/TO e a Empresa MOTA.COM - Informática e Sistemas LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica Nº 010/2018, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/08/2019.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.

SIGNATÁRIOS: José Omar de Almeida Júnior – Procurador - Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, Odair de Sousa Mota e Arthur Fernando Mello Lobato – Sócios Representantes da Empresa MOTA.COM informática LTDA

DIRETORIA-GERAL

ATO CHGAB/DG N. 026/2019

A Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça em conjunto com o Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 99, inciso XIII, da Resolução n. 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no art. 2., inciso I, alíneas b e d, combinado com parágrafo único do mesmo artigo do ATO n. 033, de 3 de abril de 2017, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1. ALTERAR o(s) Ato(s) referente(s) a(s) Escala(s) de Férias dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme modificações abaixo relacionadas, realizadas no mês de julho de 2019.

I - OUTROS 000SN/2005-PGJ-TO (DOE TOCANTINS nº 2069), de 21/12/2005.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|---------------------|--------------------|------------------|------------------------------|-----------|
| 18597 | NELY DA SILVA ABREU | 2005/2006 | Época Oportuna | De 18-07-2019 até 01-08-2019 | Alteração |

II - ATO 00021/2007-DG (DOE TOCANTINS nº 2538), de 23/11/2007.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|--------------------------|--------------------|------------------|------------------------------|-----------|
| 5590 | ALDERINA MENDES DA SILVA | 2007/2008 | Época Oportuna | De 07-01-2020 até 21-01-2020 | Alteração |

III - ATO 00001/2012-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 3753), de 09/11/2012.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 19970 | CONCEICAO DE MARIA BEZERRA | 2012/2013 | De 19-07-2019 até 02-08-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 27300 | LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA | 2012/2013 | Época Oportuna | De 11-07-2019 até 19-07-2019 | Alteração |

IV - ATO 00031/2013-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4013), de 21/11/2013.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 119313 | FABIOLA BARBOSA MOURA ZANETTI | 2013/2014 | Época Oportuna | De 18-07-2019 até 27-07-2019 | Alteração |
| 116512 | FLAVIO LUCIO HERCULANO | 2013/2014 | Época Oportuna | De 19-09-2019 até 07-10-2019 | Alteração |
| 27300 | LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA | 2013/2014 | Época Oportuna | De 08-07-2019 até 08-07-2019 | Alteração |
| 67907 | LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS | 2013/2014 | Época Oportuna | De 15-07-2019 até 25-07-2019 | Alteração |
| 67907 | LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS | 2013/2014 | De 15-07-2019 até 25-07-2019 | Época Oportuna | Alteração |

V - ATO 00032/2014-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4261), de 06/11/2014.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 86408 | LARISSA NEVES PARENTE | 2014/2015 | De 22-07-2019 até 02-08-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 86408 | LARISSA NEVES PARENTE | 2014/2015 | Época Oportuna | De 29-07-2019 até 09-08-2019 | Alteração |
| 27300 | LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA | 2014/2015 | Época Oportuna | De 09-07-2019 até 10-07-2019 | Alteração |
| 67907 | LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS | 2014/2015 | De 15-07-2019 até 29-07-2019 | Época Oportuna | Alteração |

VI - ATO 00042/2015-CHGAB/DG (DOE TOCANTINS nº 4505), de 20/11/2015.

| Matrícula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 107510 | ANTONIO NILVAN GONCALVES DA COSTA | 2015/2016 | Época Oportuna | De 20-07-2020 até 30-07-2020 | Alteração |
| 127514 | FERNANDO BERWIG | 2015/2016 | De 08-07-2019 até 22-07-2019 | De 06-07-2020 até 20-07-2020 | Alteração |
| 124014 | JOAO CARLOS PEREIRA | 2015/2016 | Época Oportuna | De 15-07-2019 até 18-07-2019 | Alteração |
| 55404 | POLYANA PEREIRA DE ABREU NOLETO | 2015/2016 | Época Oportuna | De 18-07-2019 até 30-07-2019 | Alteração |
| 76007 | RAPHAELA SOUSA PAIVA MARTINS | 2015/2016 | Época Oportuna | De 18-07-2019 até 01-08-2019 | Alteração |



| Matricula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|------------------------------|--------------------|------------------------------|---|-------------|
| 76007 | RAPHAELA SOUSA PAIVA MARTINS | 2015/2016 | De 18-07-2019 até 01-08-2019 | De 18-07-2019 até 21-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |

VII - ATO 00033/2016-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 169), de 22/11/2016.

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|---------------|----------------------------------|--------------------|---|---|-------------|
| 79507 | ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO | 2016/2017 | Época Oportuna | De 18-07-2019 até 05-08-2019 | Alteração |
| 79507 | ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO | 2016/2017 | De 18-07-2019 até 05-08-2019 | De 18-07-2019 até 28-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 126614 | DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA | 2016/2017 | De 08-07-2019 até 25-07-2019 | De 08-07-2019 até 14-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 127514 | FERNANDO BERWIG | 2016/2017 | De 23-07-2019 até 01-08-2019 | De 04-07-2022 até 13-07-2022 | Alteração |
| 114912 | JOAO NETO MOURA RODRIGUES | 2016/2017 | De 09-09-2019 até 26-09-2019 | De 01-07-2020 até 18-07-2020 | Alteração |
| 108510 | LUCIA FARIAS FERREIRA | 2016/2017 | Época Oportuna | De 22-07-2019 até 27-07-2019 | Alteração |
| 61306 | LUCIUS FRANCISCO JULIO | 2016/2017 | Época Oportuna | De 05-08-2019 até 13-08-2019 | Alteração |
| 73707 | MARCOS CONCEICAO DA SILVA | 2016/2017 | De 22-07-2019 até 04-08-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 11231289 1 | MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO | 2016/2017 | De 15-07-2019 até 29-07-2019 | Época Oportuna | Suspensão |
| 11231289 1 | MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO | 2016/2017 | De 11-11-2019 até 25-11-2019 e Época Oportuna | De 19-11-2019 até 06-12-2019 e de 22-07-2019 até 02-08-2019 | Alteração |
| 119613 | VILANY PRAZERES DA SILVA CASTANO | 2016/2017 | De 11-07-2019 até 30-07-2019 | Época Oportuna | Suspensão |

VIII - ATO 00028/2017-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 406), de 16/11/2017.

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|---------------|------------------------------------|--------------------|---|---|-------------|
| 76207 | ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS | 2017/2018 | De 05-08-2019 até 03-09-2019 | De 05-08-2019 até 19-08-2019 e Época Oportuna | Alteração |
| 79907 | ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU | 2017/2018 | De 05-08-2019 até 22-08-2019 | De 13-08-2019 até 30-08-2019 | Alteração |
| 11455373 1 | ALINE DINIZ DE OLIVEIRA | 2017/2018 | De 06-01-2020 até 15-01-2020 e de 15-07-2019 até 03-08-2019 | De 15-07-2019 até 13-08-2019 | Alteração |
| 1029347 | ANELIZE DALCIN MIOTTO CORREA | 2017/2018 | Época Oportuna | De 22-07-2019 até 23-07-2019 | Alteração |
| 75807 | BRUNO MACHADO CARNEIRO | 2017/2018 | De 02-07-2019 até 19-07-2019 | De 02-07-2019 até 14-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 438390 | DIEGO FEITOSA CABRAL SILVA | 2017/2018 | Época Oportuna | De 01-08-2019 até 30-08-2019 | Alteração |
| 84008 | ELENILSON PEREIRA CORREIA | 2017/2018 | Época Oportuna | De 26-08-2019 até 31-08-2019 | Alteração |
| 127214 | HUGO DANIEL SOARES DE SOUZA | 2017/2018 | De 09-09-2019 até 08-10-2019 | De 15-08-2019 até 13-09-2019 | Alteração |
| 139116 | ILMA RIBEIRO LIMA | 2017/2018 | Época Oportuna | De 24-07-2019 até 07-08-2019 | Alteração |
| 92808 | LEANDRO FERREIRA DA SILVA | 2017/2018 | De 15-07-2019 até 26-07-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 93608 | LIDIANE GOMES CAETANO ARAGAO | 2017/2018 | Época Oportuna | De 07-08-2019 até 05-09-2019 | Alteração |
| 128015 | LUIZA ALVES DE SOUSA | 2017/2018 | Época Oportuna | De 22-07-2019 até 08-08-2019 | Alteração |
| 128015 | LUIZA ALVES DE SOUSA | 2017/2018 | De 22-07-2019 até 08-08-2019 | De 15-07-2019 até 01-08-2019 | Alteração |
| 92908 | MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO | 2017/2018 | De 01-07-2019 até 18-07-2019 | De 16-07-2019 até 02-08-2019 | Alteração |
| 87808 | MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS | 2017/2018 | Época Oportuna | De 22-07-2019 até 27-07-2019 | Alteração |
| 122413 | MARINA ARMONDES MILHOMEM | 2017/2018 | De 01-08-2019 até 30-08-2019 | De 15-08-2019 até 13-09-2019 | Alteração |
| 119813 | RICARDO AZEVEDO ROCHA | 2017/2018 | Época Oportuna | De 07-08-2019 até 05-09-2019 | Alteração |
| 70007 | RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT | 2017/2018 | Época Oportuna | De 02-07-2019 até 21-07-2019 | Alteração |
| 57005 | RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO | 2017/2018 | De 03-07-2019 até 22-07-2019 | De 03-07-2019 até 07-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 71007 | SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO RIZO | 2017/2018 | De 05-08-2019 até 24-08-2019 | De 29-07-2019 até 17-08-2019 | Alteração |
| 75707 | SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN | 2017/2018 | Época Oportuna | De 07-01-2020 até 21-01-2020 | Alteração |
| 140916 | TAUANNY CRISTYNA SILVA DUTRA | 2017/2018 | De 15-07-2019 até 01-08-2019 | De 22-07-2019 até 08-08-2019 | Alteração |
| 41301849 5 | VALERIA XAVIER MENDES | 2017/2018 | De 18-07-2019 até 23-07-2019 | De 22-07-2019 até 27-07-2019 | Alteração |
| 117412 | WILMARIA FERNANDES LEAL | 2017/2018 | De 08-07-2019 até 19-07-2019 | De 19-08-2019 até 30-08-2019 | Alteração |

IX - ATO 00028/2018-CHGAB/DG (DIÁRIO ELETRÔNICO DO MPE nº 635), de 14/11/2018.

| Matricula | Nome | Período Aquisitivo | Período Anterior | Período Novo | Motivo |
|-----------|------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 115412 | ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA | 2018/2019 | De 01-08-2019 até 30-08-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 109110 | ALAYLA MILHOMEM COSTA RAMOS | 2018/2019 | De 17-05-2020 até 05-06-2020 | De 23-07-2019 até 11-08-2019 | Alteração |
| 5590 | ALDERINA MENDES DA SILVA | 2018/2019 | De 07-01-2020 até 18-01-2020 | Época Oportuna | Alteração |
| 85308 | ALICE MACEDO CORDEIRO BORGES | 2018/2019 | Época Oportuna | De 15-07-2019 até 31-07-2019 | Alteração |
| 120813 | ANA LUIZA ROCHA BRINGEL | 2018/2019 | Época Oportuna | De 30-09-2019 até 12-10-2019 | Alteração |
| 112912 | ANDREIA ALVES DE CARVALHO | 2018/2019 | De 12-08-2019 até 23-08-2019 | De 23-07-2019 até 03-08-2019 | Alteração |
| 122813 | ANTONIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES | 2018/2019 | De 08-01-2020 até 22-01-2020 | De 11-12-2019 até 25-12-2019 | Alteração |

| | | | | | |
|---------------|---------------------------------------|-----------|---|---|-------------|
| 107510 | ANTONIO NILVAN GONCALVES DA COSTA | 2018/2019 | De 08-01-2020 até 06-02-2020 | De 09-03-2020 até 23-03-2020 e Época Oportuna | Alteração |
| 94609 | CARLOS OSMA DE ALMEIDA | 2018/2019 | De 13-01-2020 até 23-01-2020 e Época Oportuna | De 22-07-2019 até 02-08-2019 | Alteração |
| 111611 | CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES | 2018/2019 | De 12-08-2019 até 29-08-2019 | De 29-07-2019 até 15-08-2019 | Alteração |
| 114612 | DALETHE BORGES MESSIAS | 2018/2019 | De 15-07-2019 até 13-08-2019 | De 15-07-2019 até 15-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 152118 | EDIKARLOS WILLIAN ALVES TEIXEIRA | 2018/2019 | De 21-10-2019 até 04-11-2019 | De 26-08-2019 até 09-09-2019 | Alteração |
| 75507 | FERNANDA NUNES FIGUEIREDO | 2018/2019 | De 17-07-2019 até 15-08-2019 | Época Oportuna | Suspensão |
| 127514 | FERNANDO BERWIG | 2018/2019 | De 13-07-2020 até 27-07-2020 | De 05-07-2021 até 19-07-2021 | Alteração |
| 98610 | FREDERICO FERREIRA FROTA | 2018/2019 | Época Oportuna | De 29-07-2019 até 16-08-2019 | Alteração |
| 98610 | FREDERICO FERREIRA FROTA | 2018/2019 | De 29-07-2019 até 16-08-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 106710 | FREURISMAR ALVES DE SOUSA | 2018/2019 | De 02-09-2019 até 11-09-2019 | De 09-09-2019 até 17-09-2019 e Época Oportuna | Alteração |
| 106710 | FREURISMAR ALVES DE SOUSA | 2018/2019 | De 09-09-2019 até 17-09-2019 e Época Oportuna | De 09-09-2019 até 18-09-2019 | Alteração |
| 11223782 1 | GABRIELA ARANTES PINHEIRO | 2018/2019 | De 15-07-2019 até 26-07-2019 | Época Oportuna | Suspensão |
| 1889 | HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS | 2018/2019 | De 08-01-2020 até 22-01-2020 | De 04-12-2019 até 18-12-2019 | Alteração |
| 116412 | HELMUTH PERLEBERG NETO | 2018/2019 | De 23-07-2019 até 21-08-2019 | Época Oportuna | Suspensão |
| 35201 | JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO | 2018/2019 | De 01-08-2019 até 10-08-2019 | Época Oportuna | Suspensão |
| 46603 | JANETH MOREIRA DOS SANTOS | 2018/2019 | De 12-08-2019 até 26-08-2019 | De 19-08-2019 até 02-09-2019 | Alteração |
| 46603 | JANETH MOREIRA DOS SANTOS | 2018/2019 | De 22-10-2019 até 05-11-2019 | De 07-10-2019 até 21-10-2019 | Alteração |
| 101510 | JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO | 2018/2019 | De 15-07-2019 até 29-07-2019 | De 18-11-2019 até 02-12-2019 | Alteração |
| 113712 | JUNIOR DOLGLAS LACERDA | 2018/2019 | De 05-12-2019 até 19-12-2019 | De 07-10-2019 até 21-10-2019 | Alteração |
| 11193190 1 | LAILYLAURA PEREIRA DE ARAUJO | 2018/2019 | De 06-07-2020 até 04-08-2020 | De 06-07-2020 até 24-07-2020 e de 07-01-2020 até 17-01-2020 | Alteração |
| 65507 | LEONARDO SANTOS DA MATA | 2018/2019 | De 05-07-2019 até 03-08-2019 | De 05-07-2019 até 23-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 65507 | LEONARDO SANTOS DA MATA | 2018/2019 | Época Oportuna | De 25-07-2019 até 03-08-2019 | Alteração |
| 65507 | LEONARDO SANTOS DA MATA | 2018/2019 | De 25-07-2019 até 03-08-2019 | De 25-07-2019 até 28-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 153118 | LETICIA SOUSA MARTINS | 2018/2019 | De 01-08-2019 até 30-08-2019 | De 16-10-2019 até 30-10-2019 e Época Oportuna | Alteração |
| 79807 | LILIAN CLAUDIA DE PAULA | 2018/2019 | De 08-07-2019 até 27-07-2019 | Época Oportuna | Suspensão |
| 79807 | LILIAN CLAUDIA DE PAULA | 2018/2019 | Época Oportuna | De 12-07-2019 até 27-07-2019 | Alteração |
| 131916 | MARILLYA CUNHA ALENCAR | 2018/2019 | De 12-08-2019 até 22-08-2019 | De 02-03-2020 até 12-03-2020 | Alteração |
| 86708 | MARINA BARBOSA PEREIRA | 2018/2019 | De 19-08-2019 até 17-09-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 101610 | MARLENE DE MENEZES | 2018/2019 | De 22-07-2019 até 02-08-2019 | De 29-07-2019 até 09-08-2019 | Alteração |
| 94909 | MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA | 2018/2019 | De 15-07-2019 até 03-08-2019 | De 15-07-2019 até 24-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 109911 | PATRICIA LACERDA SOARES GUIMARAES | 2018/2019 | De 22-07-2019 até 31-07-2019 | De 09-09-2019 até 18-09-2019 | Alteração |
| 109911 | PATRICIA LACERDA SOARES GUIMARAES | 2018/2019 | De 09-09-2019 até 18-09-2019 | De 18-11-2019 até 27-11-2019 | Alteração |
| 151618 | PAULO VITOR NUNES DA SILVA | 2018/2019 | De 20-09-2019 até 04-10-2019 e de 26-07-2019 até 09-08-2019 | De 29-07-2019 até 09-08-2019 e Época Oportuna | Alteração |
| 89308 | POLYANA SALES DA SILVA | 2018/2019 | De 22-07-2019 até 20-08-2019 | De 22-07-2019 até 25-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 132116 | RAFAEL MADUREIRA | 2018/2019 | De 15-07-2019 até 13-08-2019 | De 15-07-2019 até 02-08-2019 e Época Oportuna | Alteração |
| 112212 | RENAN SANTOS DA MOTA | 2018/2019 | De 17-07-2019 até 31-07-2019 | De 01-12-2019 até 15-12-2019 | Alteração |
| 75707 | SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN | 2018/2019 | De 01-08-2019 até 30-08-2019 | Época Oportuna | Alteração |
| 75707 | SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN | 2018/2019 | Época Oportuna | De 31-07-2019 até 09-08-2019 | Alteração |
| 119713 | SUIANA CHAGAS BARRETO | 2018/2019 | Época Oportuna | De 22-07-2019 até 04-08-2019 | Alteração |
| 89808 | TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS DE SOUSA | 2018/2019 | De 05-08-2019 até 03-09-2019 | De 12-08-2019 até 10-09-2019 | Alteração |
| 132316 | THAIS MARTINS DE OLIVEIRA | 2018/2019 | De 30-09-2019 até 12-10-2019 | De 29-07-2019 até 07-08-2019 e Época Oportuna | Alteração |
| 75207 | UILITON DA SILVA BORGES | 2018/2019 | De 15-07-2019 até 02-08-2019 | De 15-07-2019 até 28-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção |
| 132516 | VILLY GUIMARAES COSTA BORGES | 2018/2019 | De 22-07-2019 até 31-07-2019 | De 18-11-2019 até 27-11-2019 | Alteração |



| | | | | | | |
|--------|---------------------------------|-----------|------------------------------|---|------------------------------|-----------|
| 23399 | WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA | 2018/2019 | De 22-07-2019 até 01-08-2019 | Época Oportuna | Suspensão | |
| 142717 | YVES MICHEL BECKMAN DE CARVALHO | 2018/2019 | | Época Oportuna | De 22-07-2019 até 30-07-2019 | Alteração |
| 142717 | YVES MICHEL BECKMAN DE CARVALHO | 2018/2019 | De 22-07-2019 até 30-07-2019 | De 22-07-2019 até 28-07-2019 e Época Oportuna | Interrupção | |

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 26 de agosto de 2019.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça / Chefe de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça
P.G.J.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 058/2019
Processo nº.: 19.30.1560.0000283/2019-46
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: EDGLEITE ALVES TAVARES
OBJETO: Locação não residencial de imóvel urbano, na modalidade locação sob medida prevista no art. 54-A da Lei nº 8.245/91, a ser construído às expensas do LOCADOR, no terreno localizado na Av. Araguaia Quadra 17, Lote 07, s/nº, Centro, Araguaçu-TO, conforme proposta (fl 66), destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de ARAGUAÇU.
VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos Reais), a ser pago pela Locatária conforme Cláusula sexta.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei 8.666/93).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 06/08/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratada: Edgleite Alves Tavares

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 059/2019
Processo nº.: 19.30.1560.0000313/2019-12
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação não residencial de imóvel urbano, na modalidade locação sob medida prevista no art. 54-A da Lei nº 8.245/91, a ser construído/adaptado às expensas do LOCADOR, no terreno localizado na Rua dos Estados, Quadra 32, Lote 01, Centro, Araguacema - TO, CEP 77.690-000, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de Araguacema.
VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 30.000,00

(trinta mil Reais) a ser pago pela Locatária conforme Cláusula sexta.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei 8.666/93).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 07/08/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratada: José Bento de Oliveira

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 060/2019
Processo nº.: 19.30.1560.0000285/2019-89
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: NATÁLIA COSTA LEMOS
OBJETO: Locação não residencial de imóvel urbano, na modalidade locação sob medida prevista no art. 54-A da Lei nº 8.245/91, a ser construído/adaptado às expensas da LOCADORA, no terreno localizado na Rua 02, quadra 75, lote 18, Setor Nova Esperança, Filadélfia - TO, destinado a abrigar a Promotoria de Justiça de FILADÉLFIA.
VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais) a ser pago pela Locatária conforme Cláusula sexta.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei 8.666/93).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 07/08/2019
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
Contratada: Natália Costa Lemos

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 061/2019
Processo nº.: 19.30.1516.0000215/2019-20
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADA: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: O contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AUTOMATIZADORES DE PORTÃO E PEÇAS INTEGRANTES, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e das Promotorias de Justiça do Interior, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 057/2019, oriunda do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2019, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000215/2019-20, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela



execução do objeto o preço total de R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 08/08/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior

Contratada: Adolfo Teófilo Oliveira Neto

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 062/2019

Processo nº.: 19.30.1516.0000354/2019-50

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E INTERNET MÓVEL, DE FORMA CONTINUADA, A FIM DE PROPORCIONAR COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, A PARTIR DE SMARTPHONES E MODEMS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CUJOS SERVIÇOS DEVEM ABRANGER AS ÁREAS DE COBERTURA DA OPERADORA E "ROAMING" NACIONAL, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE ANEXO. O SERVIÇO SE DARÁ ATRAVÉS DE SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COMPREENDENDO UM TOTAL DE 80 (OITENTA) LINHAS PARA SMARTPHONES E 20 (VINTE) PACOTES DE INTERNET BANDA LARGA DE MÍNIMO 10 GB PARA ACESSO VIA MODEM, ALÉM DA CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DOS SMARTPHONES E MODEMS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA QUAL SÓ DEVERÃO SER COBRADOS (FATURADOS) AS LINHAS E SERVIÇOS QUE FOREM EFETIVAMENTE ATIVADOS, APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, CONSOANTE DEMANDA INTERNA, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2019.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço o preço mensal estimado em R\$ 8.808,80 (oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 105.705,60 (cento e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.

ASSINATURA: 23 de agosto de 2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior

Contratada: Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **10/09/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 033/19**, processo nº 19.30.1516.0000385/2019-86, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de tintas e materiais para pintura**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior. O edital está disponível no site: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 27 de agosto de 2019.

Elizangela Rodrigues Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em Substituição

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **18/09/2019**, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), a sessão pública de abertura do **Chamamento Público nº 011/2019**, processo nº 19.30.1560.0000298/2019-29, objetivando o recebimento de propostas do mercado imobiliário da cidade de Palmeirópolis, visando futura locação não residencial de imóvel sob medida, para sediar a Promotoria de Justiça de Palmeirópolis.

Período de entrega dos envelopes contendo a documentação solicitada no Edital e seus anexos: 28 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019, no horário de expediente das 9 h as 12 h e das 14 h as 18 h.

Local de entrega dos envelopes: Sede da Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, localizada na Praça Limírio Viana Guimarães, nº 244, Centro, Palmeirópolis/TO, CEP.: 77.365-000 ou no setor de protocolo da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizada na 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 04, Palmas/TO, CEP.: 77.006-218. **No campo destinatário preencher "Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins / CPL / Chamamento Público nº 011/2019".**

Edital: Os interessados poderão obter o Edital no site do Ministério Público do Tocantins <https://mpto.mp.br/web/cpl/chamamento-publico>

Informações: E-mail: cpl@mpto.mp.br / Telefone: (63) 3216-7619 / 3216-7530.

Palmas-TO, 27 de agosto de 2019.

Elizangela Rodrigues Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em Substituição



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA 230ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

03/09/2019 – 9H

- 1 Autos CSMP–REQ. Nº 018/2019 – Interessada: Promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes. Assunto: Requerimento de anotação de pontuação por participação em Comitê, Comissão ou Grupo de Trabalho - E-doc nº 07010284364201981 (Retirado de julgamento na 205ª Sessão Ordinária, pela relatora, Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini);
- 2 Autos CSMP-REQ nº 020/2019 – Interessada: Promotora de Justiça Larissa Santos Machado Filgueira. Assunto: Requerimento de pontuação (Pedido de Providência de Classe II nº 032/2019 - E-doc nº 07010289721201913201913);
- 3 Deliberação acerca dos concursos de remoção/promoção para as Promotorias de Justiça vagas.

COMUNIQUE-SE.

Palmas, 27 de agosto de 2019.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

alguns cuidados;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o artigo 230, caput, da Constituição Federal, a família, a sociedade, e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (artigo 2º, caput, da Lei nº 10.741/2003).

CONSIDERANDO que o idoso possui prioridade absoluta, explicitado no artigo 3º, caput, da Lei nº 10.741/2003, que preceitua que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, à dignidade, dentre outros.

CONSIDERANDO que o art. 43 do citado Estatuto elencou situações em que o idoso poderia estar em risco: "I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento; III - em razão de sua condição pessoal". Também foi estabelecida a proibição de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos direitos do idoso (art. 4º), de modo a ensejar a responsabilização das pessoas físicas e jurídicas que não observarem essas regras protetivas (art. 5º).

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, caput, da Lei nº 8.080/90: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de amparar as pessoas idosas, que estão em situação de risco, garantindo-lhes o necessário para retirá-los dessas condições;

CONSIDERANDO o teor do artigo 43, I, II e III, do Estatuto do Idoso: "As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento; III - em razão de sua condição pessoal.";

CONSIDERANDO que o idoso está em flagrante situação de risco;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público, face o disposto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do Meio Ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, face o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 10.741/2003, instaurar procedimento administrativo para apuração de fato que enseje a tutela de interesses individual;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta situação de risco do idoso João Soares de Sousa.

14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/2272/2019

Processo: 2019.0002399

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 2019.0002399 instaurada a partir do Termo de Declarações da sra. Francisca Fernandes Soares, sobrinha do idoso João Soares de Sousa, 79 (setenta e nove) anos, a qual informa o estado de vulnerabilidade em que se encontra o referido idoso, em possível situação de abandono, bem como a sua falta de condições de prover os cuidados que ele necessita e a sua pretensão de acolhê-lo no Cantinho do Vovô;

CONSIDERANDO as informações de que o senhor João Soares de Sousa vive em situação de vulnerabilidade em sua residência precária, com saúde debilitada, residindo sozinho, recebendo apenas auxílio de uma vizinha amiga que faz as refeições e o presta



O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- a) autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente procedimento, remetendo cópia da portaria inaugural a ele e ao Setor Publicidade dos Atos Oficiais para a devida para fins de publicação na imprensa oficial;
- c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO;
- d) **Notifiquem-se as sras. Eduarda Ribeiro Balagão**, cuidadora e vizinha do referido idoso, e Francisca Fernandes Soares, sobrinha, para audiência administrativa a se realizar nessa Promotoria de Justiça no dia 29/08/2019, às 15h.

Cumpra-se.

ARAGUAINA, 26 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
BARTIRA SILVA QUINTEIRO
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/2273/2019

Processo: 2019.0002793

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 21 e seguintes da Resolução nº 05/2018, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato nº 2019.0002793 a qual relata possível ilegalidade na contratação direta de servidora na Prefeitura de Araguaianã;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas podem configurar atos de improbidade administrativa lesivos ao erário e aos princípios reitores da Administração, previstos na Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas no mesmo estatuto

legal, bem como à reparação do dano;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 2019.0002793 em **Procedimento Preparatório** com o objetivo de obter maiores informações acerca das irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação no sistema eletrônico;
- 2) Designo o servidor da 14ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 4) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da instauração do Procedimento Preparatório, com cópia da presente portaria, nos termos do item 3 da Recomendação CGMP 029/2015;

5) Recomende-se ao Município de Araguaianã a exoneração da servidora irregularmente contratada de forma direta fora das hipóteses que autorizam a contratação temporária, a exemplo da merendeira Mara Késia Pereira da Silva, e a realização de concurso público para o cargo para qual fora contratada e, em caso de urgência para evitar a paralisação do serviço público, seja realizado processo seletivo simplificado até a realização do concurso público;

Cumpra-se.

ARAGUAINA, 26 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
BARTIRA SILVA QUINTEIRO
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/2274/2019

Processo: 2019.0003313

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso das atribuições previstas no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 21 e seguintes da Resolução nº 05/2018, do CSMP/TO;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe, entre outras, ações em defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública de qualquer dos entes da Federação, inclusive suas sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades autárquicas e fundacionais, devem necessariamente obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato nº 2019.0003313 a qual relata possível ilegalidade no procedimento



licitatório Tomada de Preços nº 03/2019 no Município de Nova Olinda/TO;

CONSIDERANDO que as condutas noticiadas podem configurar atos de improbidade administrativa lesivos ao erário e aos princípios reitores da Administração, previstos na Lei 8.429/92, sujeitando o infrator e demais partícipes às sanções previstas no mesmo estatuto legal, bem como à reparação do dano;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 2019.0003313 em **Procedimento Preparatório** com o objetivo de obter maiores informações acerca das irregularidades apontadas, determinando, para tanto, as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação no sistema eletrônico;
- 2) Designo o servidor da 14ª Promotoria de Justiça para secretariar o feito;
- 3) Afixe-se cópia da presente Portaria no placar da sede da Promotoria de Justiça, lavrando-se a respectiva certidão;
- 4) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da instauração do Procedimento Preparatório, com cópia da presente portaria, nos termos do item 3 da Recomendação CGMP 029/2015;
- 5) **Oficie-se o Município de Nova Olinda** (com cópia desta portaria) para que remeta a esta Promotoria de Justiça cópia do novo edital conforme decisão exarada às fls. 430/431 no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2019.

Cumpra-se.

ARAGUAINA, 26 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
BARTIRA SILVA QUINTEIRO
14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

920470 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 2018.0009930

Vistos e examinados,

Cuida-se de Inquérito Civil autuado em 20 de Novembro de 2018, para apurar o cumprimento do do § 2º, do art. 13 da Lei 8.429/92, no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo do MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, que impõe que declaração de bens apresentada quando da posse de agentes públicos, servidores ou não, seja anualmente atualizada e reapresentada na data em que o servidor deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Após a instauração do presente procedimento, foi encaminhado para a Prefeitura, bem como para a Câmara Municipal de Itacajá o Ofício PJI nº 108/2018, solicitando informações sobre o cumprimento do mencionado dispositivo legal no âmbito daqueles entes, recomendando, em caso de não observância, a imediata implementação da exigência de que todos os agentes públicos, servidores ou não, apresentem para o ente a declaração de bens pessoais, anualmente.

Em resposta, a Câmara Municipal de Itacajá encaminhou cópia da Portaria nº 002/2019, que dispõe sobre a atualização, recebimento e arquivamento da declaração de bens e valores prevista na Lei nº 8.429/92, cumprindo assim o disposto no art. 13 da mencionada lei (evento 5).

Quanto a Prefeitura de Itacajá, em resposta, encaminhou cópia do Decreto nº 15/2019, dispondo sobre o referido assunto (evento 6 do IC).

É o relatório.

No caso em tela, o procedimento foi autuado, a fim de apurar o cumprimento do § 2º, do art. 13 da Lei 8.429/92, no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Itacajá.

A análise dos presentes autos demonstra que houve atendimento da demanda a partir de medidas extrajudiciais perpetradas pelo Ministério Público, vez que tanto a Câmara Municipal, quanto a Prefeitura de Itacajá regulamentou o assunto já no ano de 2019.

Assim, a análise dos presentes autos demonstra faltar justa causa para o seu prosseguimento, tornando desnecessária a manutenção deste procedimento, já que não existem outras medidas a serem tomadas por este órgão ministerial.

Ressalte-se que, a qualquer momento, pode-se instaurar outro procedimento em caso de notícia de afronta ao § 2º, do art. 13 da Lei 8.429/92.

Desse modo, o procedimento deve ser arquivado.

Ante o exposto, não sendo o caso de prorrogação do presente Inquérito Civil Público ou propositura de Ação Civil Pública, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, cientificando-se o município interessado no endereço constante nos autos, bem como demais interessados, por intermédio do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins.

Com o cumprimento destas diligências e no prazo de 03 dias (§1º do art. 18 da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO) encaminhe-se o feito para análise de viabilidade de homologação pelo e. Conselho Superior do Ministério Público.

Cumpra-se, dando baixa nos registros eletrônicos.

ITACAJA, 26 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
CELEM GUIMARAES GUERRA JUNIOR
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2019

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio de sua representante subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, com fulcro nas disposições constitucionais e legais, NOTIFICA o representante anônimo da Notícia de Fato nº 2019.0004501, instaurada para apurar suposta deficiência na prestação do serviço de transporte público desta Capital, facultando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para comparecer a esta Promotoria de Justiça visando prestar mais esclarecimentos a respeito dos fatos narrados, sob pena de arquivamento do feito nos termos do art. 5º, inciso IV da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público.

Palmas, 26 de agosto de 2019.

Kátia Chaves Gallieta
Promotora de Justiça



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL
DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2279/2019**

Processo: 2018.0006406

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, e incisos da Constituição Federal; art. 27, e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º e seguintes da Lei nº 7.347/85; artigo 61 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51/08 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de procedimentos tramitando nessa Promotoria de Justiça Regional Ambiental, para apurar danos ambientais decorrentes da utilização indiscriminada de recursos naturais e intervenção humana na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso e do Rio Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, individualmente, a regularidade ambiental de grandes empreendimentos agroindustriais que se beneficiam de recursos naturais na Bacia do Araguaia e demais cursos hídricos da Região em larga para fins empresariais, principalmente quanto à manutenção das Áreas de Preservação Permanentes, da Reserva Legal, regularidade do Cadastro Ambiental Rural, da Outorga das Atividades Empresarias/Agrícolas, da Outorga de Utilização de Recursos Hídricos e Canais de Irrigação, dentre outras limitações constitucionais e legais ambientais à utilização da propriedade privada;

CONSIDERANDO que a propriedade privada deve cumprir a sua função social, utilizando adequadamente os recursos naturais disponíveis, preservando o meio ambiente e assegurando a sua função ecológica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e outros textos normativos preveem vários instrumentos jurídicos ambientais, dentre eles, padrões ambientais, zoneamento ambiental, licenciamento ambiental, avaliações de impacto ambiental, áreas de preservação permanente, reserva legal, unidades de conservação ou áreas protegidas, responsabilidade civil pelo dano ambiental, sanções administrativas e penais, incentivos econômicos e termos de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.651/2012, que instituiu o Código Florestal, tem como princípio o desenvolvimento sustentável na utilização e proteção dos recursos naturais, através de boas práticas agronômicas, enaltecendo a função estratégica econômica da agropecuária, visando à preservação das florestas, formas de vegetação nativa, da biodiversidade, dos solos, recursos hídricos e integridade dos sistemas climáticos, para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que as possíveis tratativas e cláusulas de Termos de Ajustamento de Conduta devem garantir a tutela integral do meio ambiente, na proteção e na defesa absoluta do bem indisponível, principalmente no que diz respeito à adequação da conduta, a indenização, reparação e a recomposição integral das áreas ambientalmente protegidas, não usurpando, em hipótese alguma, as funções do órgão licenciador, convalidando situações ilícitas ambientais;

CONSIDERANDO também o fim do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório, sem o alcance do objeto das investigações para apurar as supostas irregularidades apontadas e possíveis responsabilidades;

CONSIDERANDO que há documentos do IBAMA, atestando possíveis danos ambientais na Fazenda Dois de Abril, "desmatar 260,6916 Ha de cerrado na Fazenda 2 de Abril, sem autorização do órgão ambiental competente", cuja titularidade está sendo atribuída a ROSILMAR BARROS COSTA, com aproximadamente 960 Ha de área;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Constituição Federal, artigo 127, caput), notadamente o meio ambiente.

RESOLVE:

INSTAURAR, o presente Inquérito Civil, com seguinte objeto, "apurar a regularidade ambiental da Fazenda Dois de Abril, investigado(a) ROSILMAR BARROS COSTA", determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

- 1) Autue-se, com os devidos registros em livro;
- 2) Comunique-se ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins dando ciência da instauração do presente Inquérito Civil Público, com cópia da portaria, para os fins do artigo 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual no 51/2008 e artigo 19, § 2º, I da Resolução no 003/2008 do CSMP/TO;
- 3) Notifique-se ao(s) proprietário(s)/empreendedor(es), empresa(s), grupo econômico(s) ou interessados para ciência, ofertar defesa ou firmar Termo de Ajustamento de Conduta com Ministério Público, caso entenda(m) necessário, no prazo de 15 dias, antes da propositura das ações cíveis ou criminais correspondentes;
- 4) Comunique-se à Promotoria de Justiça local, para ciência da atuação da Promotoria Regional Ambiental do Araguaia;
- 5) Oficie-se ao NATURATINS para ciência do presente procedimento, a fim de que adote as providências de sua atribuição supletiva na defesa do meio ambiente;
- 6) Oficie-se ao IBAMA para ciência do presente procedimento, a fim de que adote as providências de sua atribuição supletiva na defesa do meio ambiente, em caso de omissão do órgão estadual;
- 7) Oficie-se ao Ministério Público Federal, Procuradorias com atribuição ambiental, em Palmas e Gurupi, para ciência, em razão da peça de informação inicial ser oriunda do Órgão Ambiental Federal, IBAMA;
- 8) Certifique-se se o NIS, Núcleo de Segurança Institucional do MPTO, já liberou à Promotoria Regional Ambiental acesso ao sistema de pesquisas dos Cartórios de Registros de Imóveis do Estado do Tocantins;
- 9) Certifique-se se há, no Expediente e no e-mail da Promotoria Regional Ambiental do Araguaia respostas às diligências do evento 36;
- 10) Publique-se no Diário Oficial a presente portaria.

Cumpra-se.

FORMOSO DO ARAGUAIA, 26 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL
DA BACIA DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS****920109 - DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

Processo: 2019.0001861

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, em 26 de março de 2019, com o escopo de acompanhar a efetiva implementação e regularização da Política Pública de Resíduos Sólidos no Município de Campos Lindos - TO, com base, principalmente, na Lei nº 12.305/10 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

De início, o presente procedimento foi devidamente autuado e encaminhado para publicação no Diário Oficial do MPE-TO.

Em seguida, a fim de otimizar os trabalhos executados nesta Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins, este signatário optou por priorizar o cumprimento do item 02 da portaria inaugural, solicitando informações acerca da existência de Peça de Informação, Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil ou Ação Judicial, tramitando na Promotoria de Justiça e/ou no Fórum da comarca local.

Na sequência, a Promotoria de Justiça da comarca de Goiatins - TO informou a existência da Ação Civil Pública ACP nº 5000673-15.2013.827.2720, em trâmite na comarca e que trata dos Resíduos Sólidos no município de Campos Lindos - TO.

Ao que se apresenta, a referida ACP, além de possuir objeto correlato ao deste Procedimento Administrativo, foi ajuizada em momento anterior e encontra-se regularmente em trâmite.

Assim, tendo em vista que o objeto perquirido nestes autos encontra-se inserido em ação judicial já em andamento no Juízo da 1ª Escrivania Cível de Goiatins - TO, o arquivamento do presente procedimento extrajudicial é medida que se impõe.

Ante o exposto, não sendo necessário adotar quaisquer outras providências e considerando que o objeto de trata o Procedimento Administrativo nº 2019.0001861 está contido na ACP nº 5000673-15.2013.827.2720, em trâmite na comarca de Goiatins - TO, promovo o arquivamento destes autos.

Dê-se as baixas necessárias.

Proceda-se as cientificações de praxe e comunique-se, via E-Ext/Edoc, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Promotoria de Justiça da comarca de Goiatins - TO, acerca do teor desta decisão.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 27 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/2292/2019**

Processo: 2019.0003312

PORTARIA**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Miranorte, no uso de

suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08 e

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça notícia de fato relatando que, no **MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS**, o servidores públicos **DIOLENO SOARES ROCHA, FRANCISCO GOMES GUIMARÃES, WEBER NEVES MACEDO e NEURIVALDO SILVA DA LUZ**, contratados por tempo determinado, não frequentam seus locais de trabalho;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com a notícia de fato, tal situação é do conhecimento do PREFEITO DE RIO DOS BOIS que se omite no dever de adotar as providências necessárias para cessar tal conduta ilícita;

CONSIDERANDO que os servidores públicos temporários acima identificados estariam recebendo por serviços que não foram efetivamente prestados, descumprindo as cláusulas dos contratos administrativos, que estabelecem a jornada contratada;

CONSIDERANDO que o recebimento de valores sem a correspondente contraprestação do serviço gera enriquecimento ilícito dos contratados;

CONSIDERANDO que tal conduta causa lesão ao erário público, na medida em que os entes públicos tem pago por um serviço que não é efetivamente prestado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta acima especificada pode configurar ato de improbidade administrativa que gera enriquecimento ilícito e que causa lesão ao erário;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos - art. 129, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para apuração de eventuais irregularidades na prestação do citado serviço público.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Miranorte, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- autue-se e registre-se o presente procedimento;
- comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, enviando-se cópia da presente portaria;
- Designo o dia 19/09/2019, às 13:30 horas, para realização de audiência destinada à oitiva de JOSÉ JARDIM FRAGOSO;
- afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 005/18/CSMP/TO.

Miranorte, 27 de agosto de 2019.

Thais Massilon Bezerra
Promotora de Justiça

MIRANORTE, 27 de agosto de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
THAIS MASSILON BEZERRA CISI
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANORTE





Nº 823

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

THAÍS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM
Diretor

Nº 823



(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br



<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>

A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docs/verify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.